



DECRETO Nº 6.174, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

*publicado no site da prefeitura
municipal
05/03/2024
Secretaria municipal de
comunicação*

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 11 da Quadra 14, situado no loteamento denominado Parque Santo Antônio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 948/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 11 da Quadra 14, situado no loteamento denominado Parque Santo Antônio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 11.701; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 18, com 12,00m; pelo fundo com o lote 40, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 12, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 11 "A" (onze A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 18, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 40, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 11 "B", com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 30,00m".

II – Lote "11" B (onze B) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 18, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 40, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 12, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 11 "A", com 30,00m".

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2024.

Aleandro Olívio Caldato
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL